



h) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e sanitária exigidas, bem como cumprir integralmente a legislação pertinente, especialmente nas áreas da saúde, vigilância sanitária e assistência social.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar oficialmente os pacientes e acompanhantes que serão beneficiários da hospedagem, mediante encaminhamento formal com identificação, período estimado de permanência e outras informações relevantes;
- b) Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, designando servidor ou comissão competente para esse fim;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação da nota fiscal e relatório dos beneficiários atendidos;
- d) Prestar esclarecimentos e suporte à CONTRATADA sempre que houver dúvidas quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Comunicar à CONTRATADA qualquer fato que possa interferir na execução dos serviços, como suspensão de tratamentos, alteração no fluxo de pacientes ou mudança na política de encaminhamentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótes de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período



não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

d) Extinção do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

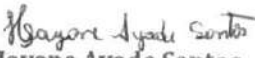
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.


Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025



Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Hayane Ayade Santos
Casa de Apoio HS LTDA
Contratada


Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


CPF: 043.804.905-56


CPF: 018.082.695-60





PREFEITURA DE
BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01692 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6F2BC EE4054ED7F4AE741935ED235B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 08 DE 02 DE MAIO 2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 091/2024 .
- DECRETO Nº 09 DE 19 DE MAIO 2025 - "DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ."
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 009/2025.
- DECRETO Nº 156/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 010/2025
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 011/2025

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio, para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Salvador/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: CASA DE APOIO HS LTDA CNPJ nº 48.829.076/0001-50, totalizando um valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025 – objetivando a Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio, para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Salvador/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa CASA DE APOIO HS LTDA CNPJ nº 48.829.076/0001-50, totalizando um valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – Objeto: Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio, para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Salvador/BA, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: CASA DE APOIO HS LTDA CNPJ nº 48.829.076/0001-50, totalizando um valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2025.



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



Valor Global R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3BA66741B27D9570E67A4EAADE2E1B79

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - CASA DE APOIO HS LTDA CNPJ nº 48.829.076/0001-50 - **OBJETO**: Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio, para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Salvador/BA; Data do Contrato: 20/05/2025; Prazo do Contrato: 31/12/2025; Valor Global do Contrato R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3BA66741B27D9570E67A4EAADE2E1B79